

PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2011

EMENDA DA RELATORA

Acrescente-se ao texto do projeto artigo com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, em 5 de maio de 2011.

Deputada ROSE DE FREITAS
Relatora